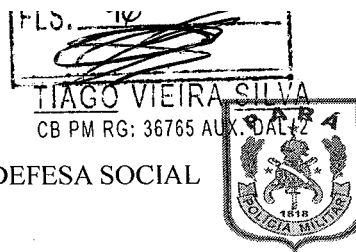


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2011 - DAL/PMPA CELEBRADO PELA **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E O **SR. WALDINAR NUNES DA SILVA**, QUE TEM POR OBJETO ABRIGAR A SEDE DA CORCPR V NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011 – DAL/CONTRATOS/PMPA.

CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na avenida Dr. Freitas, no. 2531, Marco, Belém-PA, CEP 66.090-120, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM DANIEL BORGES MENDES**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 11.902-PMPA, CPF: 174.567.892-15, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: **Sr. WALDINAR NUNES DA SILVA**, portador do CPF: 440.897.404-87 e RG 78.560 COREN/PA, residente e domiciliada na Av. Guarantã, nº 711 – Rodovia PA 125, Bairro Vila Paulista, CEP: 685.526-95 Redenção/PA, fone (94) 9144-2580.

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 068/2011-DAL/PMPA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 068/2011 - DAL/PMPA, bem como o REAJUSTE do valor do Contrato, em conformidade com o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do IGP-M (FGV), com o acréscimo de 4,3959, passando para R\$ 2.030,78 (dois mil e trinta e setenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 09/11/2013 a 08/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é 2.030,78 (dois mil, trinta reais e setenta e oito centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Memorando nº 0257/2013-Seç. Planej. Orç.DF/PMPA correrá no programa 1343 – Pacto pelos Direitos Humanos, vinculado ao projeto/atividade 26/6486 – Realização de Ações de Corregedoria do SESP, no elemento de despesa 33.90.36.15-Outros Serviços Pessoa Física/Locação de Imóveis, plano interno 000.605.6486C, na fonte de recurso 0101000000 (Tesouro do Estado), da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da referida CorCPR V, e conforme informado por meio de Carta Resposta s/nº/013 do proprietário do imóvel e Memorando nº 512/2013- CorCPR V, o locador do imóvel e o Presidente da CorCPR V, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato e se fundamenta no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a cláusula quinta do contrato em referência.

O reajuste pleiteado pelo locador do imóvel se fundamenta no disposto no parágrafo. 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, c/c os termos da cláusula quinta do contrato em tela, baseado no índice acumulado nos últimos 12(doze) meses do IGP-M (FGV), com acréscimo de 4,3959% passando o valor contratual de R\$ 1.945,27 (um mil novecentos e quarenta e cinco e vinte e sete centavos), para R\$2.030,78 (dois mil e trinta e setenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

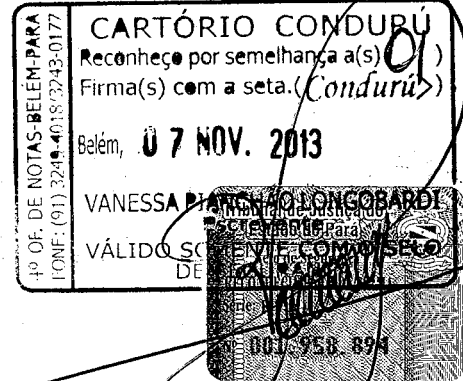
Belém/PA, 04 de novembro de 2013.

Condurú

LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ASSINA: CEL QOPM DANIEL BORGES MENDES

LOCADOR: WALDINAR NUNES DA SILVA
Proprietário

CARTÓRIO DO
UNICO OFICIO
REDENAÇÃO-PA



TESTEMUNHAS:

Benito
NOME: JUANNE BENA LEMBOA
CPF: 710.513.332-53
RG n.º: 30343- PMPA

Roberson Amaral da Cunha
NOME: CLESON AMARAL DA CUNHA
CPF: 885.902-362-68
RG n.º: 373671PMPA